



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

PROJETO DE LEI N.º 052, DE 13 DE JULHO DE 2021

(Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal, em caráter temporário, por excepcional interesse público.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário, por excepcional interesse público, 01(um) profissional para atuar na função de Técnico em Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais.

Art. 2º. A escolaridade mínima é o ensino médio completo, com curso específico em técnico de enfermagem, bem como, habilitação específica para o exercício legal da profissão.

Art. 3º. O contrato, de natureza administrativa, terá a duração de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por no máximo igual período, a critério da Administração e no interesse público.

Art. 4º. O vencimento básico do(a) contratado(a) será pago com base no Regime Jurídico dos Servidores e Plano de Carreira, Leis Municipais nº 625, de 18 de maio de 2011 e alterações e nº 626, de 18 de maio de 2011 e alterações, respectivamente, no valor atual de R\$ 2.231,27 (dois mil duzentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos), correspondente ao padrão 3 (três), classe A da tabela do art. 22, inciso I da Lei Municipal nº 626/2011 e alterações.

Art. 5º. As vantagens a serem concedidas ao(à) contratado(a) são as previstas no art. 218 da Lei Municipal n.º 625/2011 e alterações.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos treze dias do mês de julho do ano de 2021.

Roberto Martim Schaeffer,
Prefeito Municipal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 052/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal para a função de Técnico em Enfermagem para atender a grande demanda na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, 01 (uma) vaga, com carga horária de 40h semanais.

A Secretaria Municipal de Saúde encaminhou o Memorando nº 032/2021, cópia anexa, relatando a exaustiva sobrecarga que a atual equipe de enfermagem enfrenta diariamente, visto se tratar de uma enfermeira e duas técnicas de enfermagem, que fazem todo o atendimento de vacinação, de triagem a pacientes, de atendimento domiciliar a pacientes que se encontram acamados e etc.

Percebe-se que a equipe de enfermagem é reduzida diante da grande demanda, inclusive há que se referir, que devido a pandemia da covid-19, os serviços de enfermagem mais que dobraram, visto o aumento considerável da vacinação da população, atendimento e orientação sobre o assunto, além de toda a questão burocrática que a situação impôs.

Oportuno ainda ressaltar que a equipe se encontra “cansada” devido a toda situação relatada acima, e por vezes, há a necessidade de se conceder férias, porém, com a equipe reduzida, encontramos dificuldade em continuar prestando um bom atendimento na Saúde.

Segue impacto orçamentário da referida despesa.

Pelo ora exposto, aguardamos com as devidas considerações a aprovação deste Projeto.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos treze dias do mês de julho do ano de 2021.

Roberto Martim Schaeffer,
Prefeito Municipal.